



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

**5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2017 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20022017/001 - DL**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 150/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATINA HISSE RIBEIRO, PARA LOCAÇÃO
DE IMÓVEL URBANO, COMO ABAIXO DECLARA:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **ATINA HISSE RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 1056999-5 e CPF nº 741.434.337-53, residente e domiciliado à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 751, Bairro Centro, Itaituba-Pará, doravante denominado **LOCADOR/CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta, § único do CONTRATO Nº 1502017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **02/07/2020** até **01/05/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Considerando a manutenção no valor do aluguel no montante de R\$-2.400,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, acrescenta-se ao contrato o valor de **R\$-24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICIDADE

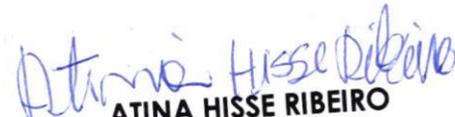
Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 01 de Julho de 2020.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatário/Contratante


ATINA HISSE RIBEIRO
Locador/Contratado

Testemunhas:

1. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
2. _____